



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 068/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

05.05.17.511.0030.2.126 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE AGUA POTÁVEL

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 35.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, redução das seguintes dotações orçamentárias:

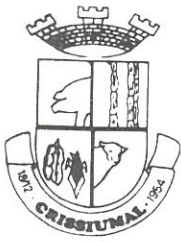
98.98.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.99.04– Reserva-Emendas Impositivas Bancada.....R\$ 35.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de abril de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 068/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para dar cobertura às despesas com a manutenção da rede de água da localidade de Esquina Uruguai, conforme indicação de Emenda Impositiva de Bancada nº 034/2023 do PP – Partido Progressistas.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 11 de abril de 2.024.



MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal